



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.745, DE 21 DE MAIO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso ao Poder Legislativo do Município, de um imóvel com área superficial de 342,90 metros quadrados, localizado à Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, nesta cidade, onde encontra-se instalada e em funcionamento a Câmara Municipal de Tabapuã.

Artigo 2º- A concessão de uso referida no artigo 1º será por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de maio de 2002.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO